

A SPR e a Divisão de Perícia Médica do Estado emitem nota técnica sobre licença médica

Documento traz orientações relativas ao tempo adequado para os afastamentos vinculados às doenças reumáticas

Considerando a frequência de licenças médicas para tratamento de saúde no âmbito da reumatologia, atreladas a padrões que muitas vezes fogem do previsto na literatura médica, assim como o fato de que afastamentos laborais prolongados podem impactar em efeitos deletérios aos pacientes, com alto custo ao Estado do Paraná, a Sociedade Paranaense de Reumatologia e a Divisão de Perícia Médica do Estado do Paraná elaboraram Nota Técnica conjunta com o intuito de informar o tempo adequado para as licenças vinculadas às doenças reumáticas.

Na tabela abaixo as entidades sugerem o tempo de licença a ser aplicado em cada uma das situações:

PATOLOGIA	CID	ATASTAMENTO/DIAS
ARTRITE GOTOSA	M10	8
ARTRITE REUMATÓIDE (EM ATIV.)	M05	15
MONO/POLIARTRITE NÃO ESPECIFICADAS	M13	10
ESPONDILITE ANQUILOSANTE	M45	15-60
COLAGENOSES	M30 À M36	15-60
FIBROMIALGIA	M79	7-60
LESÕES DO OMBRO	M75	30
SINDROME DO TÚNEL DO CARPO	G56	10
BURSOPATIA NÃO ESPECIFICADA	M71.9	15
SINOVITE/TENOSINOVITE	M65	7
DERRAME ARTICULAR	M25.4	15
TRANSTORNOS INTERNOS DO JOELHO	M23	15
CONDROMALACEA DE PATELA	M22.4	15
FASCITE PLANTAR	M72.2	10
DISTENÇÃO MUSCULAR	M62.6	10
CERVICALGIAS OU LOMBALGIAS	M54.2/M54.5	5
TRANSTORNOS DE DISCOS COM RADICUL.	M50/M51	15
ESPONDILOLISTESE COM SINTOMATOL.	M43.1	15

A SPR destaca, ainda, a importância de se levar em conta os diferentes quesitos que podem conceituar a incapacidade laborativa quanto a grau e duração, anamnese, análise de exames complementares e atividade desempenhada pelo paciente.